



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

EDITAL n.º 54/2021

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público que, de harmonia com a decisão tomada em reunião de Câmara de 8 de março de 2021, foi deliberado iniciar o procedimento de candidatura para o Programa do Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2021 no âmbito do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho, nos termos do seu artigo 13.º.

O procedimento de candidatura decorre no período de 10 de março a 10 de abril de 2021.

O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade de caráter permanente e continuado nas áreas cultural e recreio é de 90% de 72.000 €.

O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade na área social é de 5% de 72.000 €.

O valor previsto destinado para o mérito dos projetos apoiados é de 5% de 72.000 €.

Os contratos-programa vigorarão entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2021.

O funcionamento da carteira municipal de parcerias decorrerá até 31 de março de 2022.

O regulamento e o formulário de candidatura encontram-se disponíveis em www.cm-montemorvelho.pt, na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho e no Balcão Único.

Devem as candidaturas ser: entregues pessoalmente no Balcão Único; expedidas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho; para o correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt; submetidas na Plataforma Municipal do Associativismo de Montemor-o-Velho, nos prazos e termos previstos nos respetivos avisos de abertura.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, designadamente Juntas de Freguesia e na página da internet da Câmara Municipal.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 8 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho


Emílio Augusto Ferreira Torrão